ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.734/2012

"Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI Manoel Antonio, localizado no bairro Primavera, neste município."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI, denominado de Manoel Antonio, localizado no bairro Primavera, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de março de 2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal